

**Id:05D4EC3B23D7E253**

**Id:0047D659ADAFE257**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.812.603/0001-07 Exercício: 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.812.603/0001-07 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$135.145,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		135.145,44	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
17	04.091.0003.2004.0000 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35.00 500 999 000	3.068,91 F.R.: 1 500 00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
41	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000	3.000,00 F.R.: 1 500 00	
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000	25.000,00 F.R.: 1 500 00	
75	04.124.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35.00 500 999 000	104.076,53 F.R.: 1 500 00	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
95	28.843.0004.2026.0000 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.6.90.71.00 500 999 000	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**DECRETO Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189**

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
111	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 500 200 000	-66.076,53 F.R. Grupo: 1 500 00	
114	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAC DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.92.00 500 200 000	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
158	12.365.0007.2046.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 500 200 000	-31.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
302	15.452.0015.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI 3.3.90.34.00 500 999 000	-3.068,91 F.R. Grupo: 1 500 00	

Anulação (-)

-135.145,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 17 de Janeiro de 2022

**DECRETO Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$659.923,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		659.923,26	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
41	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000	28.000,00 F.R.: 1 500 00	
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000	267.576,17 F.R.: 1 500 00	
48	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 3.3.90.40.00 500 999 000	120.505,00 F.R.: 1 500 00	
65	04.122.0004.2095.0000 ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000	1.500,00 F.R.: 1 500 00	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
626	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 500 200 000	33.542,09 F.R.: 1 500 00	
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
189	12.381.0010.2990.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL F OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00 540 999 000	24.000,00 F.R.: 1 540 01	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
DECRETO Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
359	26.451.0017.2054.0000 URBANIZAÇÃO DE VIAS E OUTROS LOGRAD. PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 500 999 000	25.500,00 F.R.: 1 500 00	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
378	10.122.0013.2021.0000 MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 602 999 000	50.000,00 F.R.: 1 602 02	
406	10.301.0013.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.41.00 500 300 000	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
468	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 500 999 000	25.000,00 F.R.: 1 500 00	
472	08.244.0018.2097.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 500 999 000	34.300,00 F.R.: 1 500 00	

(Continua na próxima página)